ITEM DE PAUTA	**3.7**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Manifestação sobre a conduta de conselheiro do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 159.3.7/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de dezembro de 2021, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões;

Considerando o § 4º do art. 5º do Regimento Interno que dispõe que para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/MG poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/MG e Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Art. 122 do Regimento Interno que dispõe que a comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão, sindicâncias, desagravo público, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos, dentre outros;

Considerando o Art. 123 do Regimento Interno que dispõe que as comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/MG, na solução de questões e na fixação de entendimentos;

Considerando o Memorando nº 006/2021 do CAU/MG;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos revelados;

Considerando a Portaria Normativa N° 08, de 09 de novembro de 2020, que aprova o Manual Prático de Sindicância que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos, que envolvam empregados e agentes públicos, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 159.3.7/2021

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a criação da Comissão Temporária de Sindicância com a seguinte estruturação:

1.1. Objetivo:

a. Promover procedimento apuratório com o objetivo de apurar a autoria e/ou existência de irregularidades praticadas, narradas no Memorando 006/2021 que possa resultar na aplicação de penalidade;
b. Apurar os fatos narrados pela conselheira Rosilene Guedes Souza na presente reunião.
c. Apurar provas materiais relatadas e fatos conexos surgidos durante o procedimento.

1.2. Composição:

a) Será definida pelo Plenário do CAU/MG e deverá ser composta por 3 conselheiros.
b) Durante a reunião plenária cada conselheiro deverá indicar 3 conselheiros para compor a comissão, sendo escolhidos os três mais votados.
c) Após definição dos membros, será eleito o presidente da comissão, por maioria simples.

1.3. Assessoria:

a) Será realizada pela Secretaria Executiva do CAU/MG.

1.4. Prazo:

a) A Comissão Temporária de Sindicância será constituída pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, por motivo relevante devidamente justificado.

1.5. Plano de Trabalho:

a) Será definido na primeira reunião da comissão.

2. **Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	X			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	X			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	X			
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	X			
6	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	IMPEDIDA.			

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2021.12.16 10:11:55 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2021.12.16 15:32:33 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG